



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº1639/2025

03 de setembro de 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 94.512,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 878 - 10.301.0101.1353.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica.....R\$ 6.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021500 Agricultura

Ficha: 877 - 20.606.0200.1284.0000 Ações e Incentivo na Agricultura e Pecuária.....R\$ 87.912,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 94.512,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso:.....R\$ 94.512,50

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

03 de setembro 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO